



**TERMO ADITAMENTO A CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA
(STFC) FGTAS/ASJ/ Nº 074/2018**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164.0001-5, situada à rua Borges de Medeiros, nº 521, do 5º ao 7º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Rogério Grade**, doravante nominada **CONTRATANTE**,

e a

OI S/A, sita a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764.0001-43, representada neste ato pelo Senhor **Dionardo Canes da Silva**, Consultor de Negócios da Contratada, inscrito no CIC/MF sob nº 620.662.180-49 e, pelo Senhor **Alessandro Carmago Aguiar**, Gerente de Vendas Corporativo da Contratada, inscrito no CIC/MF sob nº 922.189.380-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 202/2015**, celebrado em 17 de dezembro de 2015, constante no **Processo Administrativo nº 001528-21.59/15-9**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº. 670/CECOM/2015 e art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato Original, para prorrogação do prazo de vigência da contratação, que passa a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O prazo de vigência do presente termo é prorrogado pelo período de 30(trinta) meses, a contar de 17.06.2018 até 17.12.2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato original e que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

Léo Stapler

stapler@net.br

Dionardo Canes da Silva,
Diretor de Mercado Corporativo
Consultor de Negócios da OI S/A.

CONTRATADA

CPF: 922.189.380-49

Gerente de Vendas

Rogério Grade,

Diretor-Presidente Interino da FGTAS,
CONTRATANTE.

Alessandro Carmago Aguiar,

Gerente de Vendas Corporativo da OI S/A.

CONTRATADA.

Testemunhas:

1ª. **Kellen da Silva Ramos**

Kellen da Silva Ramos - CPF: 007.094.950-64

2ª. **Mateus Bado**

Mateus Bado - CPF: 159.112.642-65

Avenida Borges de Medeiros, nº 521 – 6º andar – Porto Alegre – Cep.: 90020-923

Fone PABX 32846000 - FAX: 32846092

CGC: 94.392.164/0001-55





**TERMO ADITAMENTO A CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA
(STFC) FGTAS/ASJ/ Nº 074/2018**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164.0001-5, situada à rua Borges de Medeiros, nº 521, do 5º ao 7º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Rogério Grade**, doravante nominada **CONTRATANTE**,

e a

OI S/A, sita a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764./0001-43, representada neste ato pelo Senhor **Dionardo Canes da Silva**, Consultor de Negócios da Contratada, inscrito no CIC/MF sob nº 620.662.180-49 e, pelo Senhor **Alessandro Carmago Aguiar**, Gerente de Vendas Corporativo da Contratada, inscrito no CIC/MF sob nº 922.189.380-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 202/2015**, celebrado em 17 de dezembro de 2015, constante no **Processo Administrativo nº 001528-21.59/15-9**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº. 670/CECOM/2015 e art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato Original, para prorrogação do prazo de vigência da contratação, que passa a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O prazo de vigência do presente termo é prorrogado pelo período de 30(trinta) meses, a contar de 17.06.2018 até 17.12.2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato original e que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

Léo Stapler

stapler@oi.net.br

Gerência de Entrega e Projetos Sul
Diretoria de Mercado

Dionardo Canes da Silva,
Consultor de Negócios da OI S/A.

CONTRATADA

Alessandro Carmago Aguiar

CPF: 922.189.380-49

Gerente de Vendas

Alessandro Carmago Aguiar,
Gerente de Vendas Corporativo da OI S/A.
CONTRATADA.

Testemunhas:

1ª. *Kellen da Silva Ramos*

Kellen da Silva Ramos - CPF: 007.094.950-64

Rogério Grade,
Diretor-Presidente Interino da FGTAS,
CONTRATANTE.

*2ª. **matem** **Bach Montanari***
CPF: 288.112.61068

